

Dec. Neg.
1.374/11



FOLHA N.º _____
DATA _____
RUBRICA _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

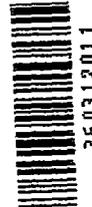
Ano de 2011

PROCESSO



PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
Protocolo N.º 000871/2011

29/07/2011



110215001

ORIGEM: SECRETARIA

INTERESSADO: HELIO DUTRA LEAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº019/2011 - CONCEDE
TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A SENHORA JANETE
PANTALEÃO ALVES.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Dec. Leg
1.374/11

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DATA _____

RUBRICA _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019 /2.011

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica concedido **Título de Cidadã Colatinense** a Senhora **Janete Pantaleão Alves** pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

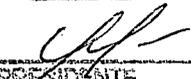
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 29 de Julho de 2.011.


Helio Dutra Leal
Vereador

AS COMISSÕES PERMANENTES

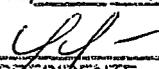
Sala das Sessões, 01/08/2011


PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 01/08/2011


PRESIDENTE

Dra. JANETE PANTALEÃO ALVES

Naturalidade: São Gabriel da Palha
Data nasc. 07/04 - Solteira

Formada em Direito pela Universidade
Federal do Espírito Santo
Especializada em Processo Civil e
Direito Penal.

Foi Membro da Comissão Judiciária de
Adoção Internacional e atualmente é
Juíza do 2ª Vara da infância e da
juventude do Município de Serra.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.374/2011

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colatinense a Senhora **JANETE PANTALEÃO ALVES**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 01 de Agosto de 2011.


-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


-SECRETÁRIO-